



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DEPUTADO BELARMINO LINS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 478/2021

Implementa, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, a Semana Estadual da Educação Paralímpica.

Autoria: Deputada MAYARA PINHEIRO

Relator: Deputado BELARMINO LINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para análise de admissibilidade, o Projeto de Lei n. 478/2021, de autoria da eminente Deputada Mayara Pinheiro que tem como finalidade instituir a Semana Estadual da Educação Paralímpica.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 27, I, a, do Regimento Interno.

Designado relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DEPUTADO BELARMINO LINS

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta da eminente Deputada Mayara Pinheiro que tem como finalidade instituir a Semana Estadual da Educação Paralímpica.

Com relação à competência para a iniciativa do processo legislativo não se vislumbrou óbices para a deflagração do presente projeto por membro desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 33 da Constituição do Estado e do art. 87, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Igualmente, no que tange à constitucionalidade, verifica-se que o tema tratado neste Projeto de Lei se situa no âmbito da competência legislativa concorrente, estabelecida à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Desta feita, quanto à juridicidade, não se verificam desarmonias entre a matéria discutida no projeto e as regras jurídicas positivas e os princípios gerais de Direito, previstos explícita ou implicitamente na Constituição da República.

Desta feita, e por todo o exposto, somos pela aprovação da concessão da comenda.

III – VOTO

Pelas razões demonstradas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária 478/2021.

S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de Novembro de 2021.

Deputado BELARMINO LINS

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 14/02/2022 19:31:47
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 14/02/2022 19:19:04
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 29/11/2021 10:54:08

